

CONVÊNIO QUALICORP

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Por este instrumento particular, de um lado,

► **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.698.061/0001-37, com sede na Rua do Riachuelo, nº 105, Sala 208, Boa Vista, em Recife (PE), CEP 50.050-400, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada **PATROCINADA** e do outro,

► **QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.755.207/0001-15, com sede na Rua Doutor Plínio Barreto, 365 (parte), Bela Vista, em São Paulo (SP), CEP 01.313-020, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante denominada **PATROCINADORA**,

Têm entre si, justo e contratado por este e na melhor forma de direito, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela **PATROCINADORA** do Evento "**V Encontro Pernambucano de Economia (V ENPECON)**", que será realizado na Universidade Federal de Pernambuco, localizada na Avenida professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Recife (PE), nos dias 10 e 11 de novembro de 2016 ("**Evento**").

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONTRAPARTIDAS

2.1. Em razão deste patrocínio, a **PATROCINADORA** terá direito às contrapartidas abaixo:

- a) Inserção da logomarca da **PATROCINADORA** em todo o material de divulgação e promoção do **Evento**;
- b) Disponibilização de espaço para stand de divulgação dos produtos e serviços da **PATROCINADORA** no **Evento**;
- c) Exposição de faixas e banners da **PATROCINADORA** em vários locais do **Evento**;
- d) Exclusividade de patrocínio para a **PATROCINADORA** em seu ramo de atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **PATROCINADORA** pagará pelo patrocínio, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, até 31 de outubro de 2016.



7.2. A **PATROCINADORA** poderá rescindir o contrato, suspender ou reter o pagamento se tiver convicção de boa-fé que a **PATROCINADA** infringiu, ou que haja indícios de infração à Política Anticorrupção da **PATROCINADORA** ou a quaisquer leis anticorrupção. A **PATROCINADORA** não será responsável por ações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados ao não cumprimento, pela **PATROCINADA**, de qualquer dessas leis ou desta cláusula anticorrupção ou relacionados à rescisão do contrato, de acordo com esta cláusula, e a **PATROCINADA** indenizará e eximirá a **PATROCINADORA** de quaisquer dessas ações, perdas ou danos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas e assinadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de setembro de 2016.

Amílcar de S. P. de S. Leprieux
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO PE
Conselho Regional de Economia
3ª Região - Pernambuco

Leonardo Divino Costa Guerreiro
Diretor Executivo Negócios Adesão

CNPJ: 01.698.061/0001-37

QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A.

MARCOS MANCINI
Superintendente de Relacionamento

Testemunhas:

Nome:

CPF:

ASS:

Leonardo Lira
023.861.544-83
Leonardo Lira

Leonardo Lira
Gerente Executivo
CORECON - PE

Nome:

CPF:

ASS:

Marcos Mancini
Emanuela Pereira de Castro Cruz
CONSULTORA DE RELACIONAMENTO N NE
CPF: 020.506.233-04



8º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE E A
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Pelo presente instrumento, de um lado,

► **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.698.061/0001-37, com sede na Rua do Riachuelo, 105, sala 208, Boa Vista, em Recife (PE), CEP: 50.050-400, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, e, de outro lado,

► **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.658.098/0001-18, com sede na Alameda Xingu, 512, sala 2002, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.455-030 (SP), neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante designada simplesmente **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**.

Resolvem as partes firmar o presente aditivo ao convênio a fim de disponibilizar, **a partir de 1º de outubro de 2016**, os benefícios abaixo mencionados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALARES DE PLANO COLETIVO POR ADESÃO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS COM A UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

1.1. O **benefício** a ser oferecido pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** aos **beneficiários** da **ENTIDADE** é o plano de saúde advindo do contrato de assistência médico-hospitalar coletivo por adesão que a **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, na qualidade de contratante, mantém com a **UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** (a "**UNIMED CARUARU**"), cuja **TABELA DE PREÇOS/UNIMED CARUARU/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE** segue anexa, denominada **Anexo I**

1.2. O **benefício** acima referido poderá ser denominado "**PLANO DE SAÚDE UNIMED**



CARUARU/ENTIDADE", comprometendo-se os **beneficiários** e a **ENTIDADE** a respeitarem os direitos e obrigações ajustados nesse contrato coletivo, bem como as condições estabelecidas pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** para a gestão da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO 8º ADITIVO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, não alteradas pelo presente aditivo.

E por estar assim justo e acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo:

Recife, 19 de setembro de 2016.


CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE
Conselho Regional de Economia
3ª Região - Pernambuco
CNPJ: 01.698.061/0001-37

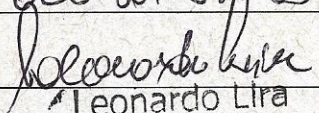
Leonardo Divino Costa Guerreiro
Diretor Executivo Negócios Adesão

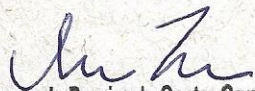
Rosângela M. de Souza
Procuradora

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.



Testemunhas:

Nome: Leonardo Da Viveira Lira
CPF: 023.861.544-83
ASS.: 
Leonardo Lira
Gerente Executivo
CORECON - PE

Nome: 
Emanuela Pereira de Castro Cruz
CONSULTORA DE RELACIONAMENTO NNE
CPF: 020.586.233-04
ASS.: _____



ANEXO I

TABELA DE PREÇOS/UNIMED CARUARU/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE

Nome do Plano	Vida Ouro CA	Único Enfermaria CA II	Único Apartamento CA II
Cód. ANS	463.340/10-7	465.115/11-4	465.112/11-0
Segmentação Assistencial	Referência	Ambulatorial + Hospitalar com obstetria	Ambulatorial + Hospitalar com obstetria
Mecanismo de Regulação	Sem Coparticipação	*Com Coparticipação	*Com Coparticipação
Acomodação	Coletiva	Coletiva	Individual
Abrangência Geográfica	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios
00 - 18	194,69	148,60	193,53
19 - 23	227,79	173,86	226,42
24 - 28	273,33	208,63	271,71
29 - 33	326,36	249,11	324,43
34 - 38	393,27	300,15	390,93
39 - 43	464,05	354,19	461,31
44 - 48	510,45	389,62	507,43
49 - 53	627,86	479,24	624,15
54 - 58	800,78	611,22	796,01
59 ou +	1.153,12	880,16	1.146,28

Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

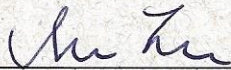
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

ENTIDADE:

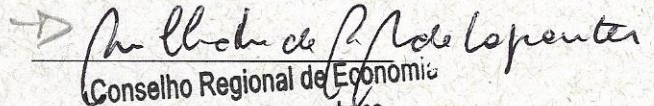
~~Leonardo Divino Costa Guerreiro
Diretor Executivo Negócios Adesão~~

~~Rosângela M. de Souza
Procuradora~~

Testemunhas:



Emanuela Pereira de Castro Cruz
CONSULTORA DE RELACIONAMENTO N NE
CPF: 020.586.233-04



Conselho Regional de Economia
3ª Região - Pernambuco
CNPJ: 01.698.061/0001-37

Leonardo Lira
Gerente Executivo
CORECON - PE



**9º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE E A
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**

Pelo presente instrumento, de um lado,

► **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.698.061/0001-37, com sede na Rua do Riachuelo, 105, sala 208, Boa Vista, em Recife (PE), CEP: 50.050-400, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, e, de outro lado,

► **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.658.098/0001-18, com sede na Alameda Xingu, 512, sala 2002, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.455-030 (SP), neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante designada simplesmente **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**.

Resolvem as partes firmar o presente aditivo ao convênio a fim de disponibilizar, **a partir de 1º de outubro de 2016**, os benefícios abaixo mencionados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E OBSTÉTRICA, DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO COLETIVA POR ADESÃO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E A UNIMED NORTE NORDESTE.

1.1. O benefício a ser oferecido pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** aos **beneficiários** da **ENTIDADE** é o plano de saúde advindo do contrato coletivo por adesão que a **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, na qualidade de contratante, mantém com a **UNIMED NORTE NORDESTE** (a “**UNIMED NORTE-NORDESTE**”), cuja **TABELA DE PREÇO UNIMED NORTE-NORDESTE/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE** segue anexa, denominada **Anexo I**.



**10º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE E A
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**

Pelo presente instrumento, de um lado,

► **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.698.061/0001-37, com sede na Rua do Riachuelo, 105, sala 208, Boa Vista, em Recife (PE), CEP: 50.050-400, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, e, de outro lado,

► **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.658.098/0001-18, com sede na Alameda Xingu, nº 512, Salas 1503, 1504, 1601 e 1804, Alphaville Industrial, no município de Barueri (SP), CEP 06.455-030, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante designada simplesmente **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**.

Resolvem as partes firmar o presente aditivo ao convênio a fim de disponibilizar, a partir de 1º de novembro de 2016, os benefícios abaixo mencionados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO DE COBERTURA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, FIRMADO ENTRE A ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E A AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

1.1. O **benefício** a ser oferecido pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** aos **beneficiários** da **ENTIDADE** é o plano de saúde advindo do contrato coletivo por adesão que a **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, na qualidade de contratante, mantém com a **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.** (a "**AMIL**"), cuja **TABELA DE PREÇO AMIL/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE** segue anexa, denominada **Anexo I**

1.2. O **benefício** acima referido poderá ser denominado "**AMIL/ ENTIDADE**" comprometendo-se os **beneficiários** e a **ENTIDADE** a respeitarem os direitos e obrigações ajustados nesse contrato coletivo, bem como as condições estabelecidas pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** para a gestão do mesmo.

Handwritten signature



CLÁUSULA SEGUNDA- DO CONTRATO DE COBERTURA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LINCX-O FIRMADO ENTRE A ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E A AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

2.1. Os **benefícios** a serem oferecidos pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** aos **beneficiários** da **ENTIDADE** são os planos de saúde advindos do contrato coletivo por adesão que a **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, na qualidade de contratante, mantém com a **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.** (a "LINCX"), cuja **TABELA DE PREÇO AMIL LINCX/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE** segue anexa, denominada **Anexo II**.

2.2. Os **benefícios** acima referidos poderão ser denominados "**AMIL/ENTIDADE**", comprometendo-se os **beneficiários** e a **ENTIDADE** a respeitarem os direitos e obrigações ajustados nesse contrato coletivo, bem como as condições estabelecidas pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** para a gestão da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE COLETIVA DE SEGURO SAÚDE FIRMADA ENTRE A ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E A SULAMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A

3.1. O **benefício** a ser oferecido pela **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** aos **beneficiários** da **ENTIDADE** é o seguro saúde advindo da apólice coletiva que a **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, na qualidade de estipulante, mantém com a **SULAMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A** (a "SULAMERICA"), cuja **TABELA DE PREÇO SUL AMÉRICA SAÚDE/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE** segue anexa, denominada **Anexo III**.

3.2. O **benefício** acima referido poderá ser denominado "**SEGURO SAÚDE SULAMÉRICA/ ENTIDADE**" comprometendo-se os **beneficiários** e a **ENTIDADE** a respeitarem os direitos e obrigações ajustados nessa apólice coletiva, bem como as condições estabelecidas.



CLÁUSULA QUARTA- DO 10º ADITIVO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, não alteradas pelo presente aditivo.

E por estar assim justo e acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo:

Recife, 25 de outubro de 2016.

Leonardo Divino Costa Guerreiro
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE
Conselho Regional de Economia
3ª Região - Pernambuco
CNPJ: 01.698.061/0001-37

MARCOS MANCINI
Superintendente de Relacionamento

~~QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.~~

Testemunhas:

Nome: Leonardo DA LIRA S. LIRA

CPF: 023.861.544-83

ASS.: Leonardo Lira

Nome: Emanuela Pereira de Castro

CPF: Emanuela Pereira de Castro
CONSULTORA DE RELACIONAMENTO
CPF: 020.566.233-04

ASS.: _____

Leonardo Lira
Gerente Executivo
CORECON - PE



ANEXO I

TABELA DE PREÇO AMIL/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE

Plano	Plano Referência PJCA	Amil 400 QC Nacional R PJCA	Amil 400 QP Nacional R PJCA	Amil 500 QP Nacional R PJCA	Amil 700 QP Nacional R PJCA
Tipo	Sem Copart.	Sem Copart.	Sem Copart.	Sem Copart.	Sem Copart.
Cód. ANS	466.034/11-0	472.930/14-7	472.932/14-3	472.828/14-9	472.831/14-9
Padrão de Acomodação	Coletivo	Coletivo	Individual	Individual	Individual
Abrangência Geográfica	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional
00 a 18 anos	534,44	254,49	289,34	315,64	397,37
19 a 23 anos	668,04	318,12	361,68	394,55	496,71
24 a 28 anos	835,06	397,65	452,10	493,19	620,89
29 a 33 anos	918,57	437,41	497,30	542,51	682,98
34 a 38 anos	964,49	459,28	522,17	569,63	717,14
39 a 43 anos	1060,95	505,20	574,40	626,60	788,85
44 a 48 anos	1326,18	631,50	717,99	783,24	986,06
49 a 53 anos	1458,80	694,65	789,80	861,57	1.084,67
54 a 58 anos	1823,51	868,32	987,25	1.076,96	1.355,84
59 anos ou +	3191,14	1.519,55	1.727,69	1.884,68	2.372,72

Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS: **MARCOS MANCINI**
Superintendente de Relacionamento

Leonardo Divino Costa Guerra
Diretor Executivo Negócios Adesão

Testemunhas:

Emanuela Pereira de Castro Cruz
CONSULTORA DE RELACIONAMENTO N.F.
CPF: 020.586.233-04

ENTIDADE:

Conselho Regional de Economia
3ª Região - Pernambuco
CNPJ: 01.698.061/0001-37

Leonardo Lira
Gerente Executivo
CORECON - PE



Plano	Plano Referência PJCA	Amil 400 QC Nacional R Copart PJCA	Amil 400 QP Nacional R Copart PJCA	Amil 500 QP Nacional R Copart PJCA	Amil 700 QP Nacional R Copart PJCA
Tipo	Sem Copart.	Com Copart.	Com Copart.	Com Copart.	Com Copart.
Cód. ANS	466.034/11-0	472.929/14-3	472.931/14-5	472.933/14-1	472.830/14-1
Padrão de Acomodação	Coletivo	Coletivo	Individual	Individual	Individual
Abrangência Geográfica	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional
00 a 18 anos	534,44	216,32	245,94	268,30	337,77
19 a 23 anos	668,04	270,40	307,43	335,37	422,22
24 a 28 anos	835,06	338,00	384,30	419,21	527,78
29 a 33 anos	918,57	371,80	422,73	461,13	580,56
34 a 38 anos	964,49	390,40	443,86	484,20	609,58
39 a 43 anos	1060,95	429,44	488,24	532,61	670,54
44 a 48 anos	1326,18	536,80	610,31	665,77	838,17
49 a 53 anos	1458,80	590,49	671,34	732,34	921,99
54 a 58 anos	1823,51	738,11	839,18	915,43	1.152,49
59 anos ou +	3191,14	1.291,69	1.468,56	1.601,99	2.016,87

Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

Leonardo Divino Costa Guerreiro
Diretor Executivo Negócios Adesão

MARCOS MANCINI
Superintendente de Relacionamento

ENTIDADE:

Testemunhas:

Leonardo Lira
Gerente Executivo
CORECON - PE

Emanuela Pereira de Castro Ciu.
CONSULTORA DE RELACIONAMENTO NNF
CPF: 020.586.233-04

Conselho Regional de Economia
3ª Região - Pernambuco
CNPJ: 01.698.061/0001-37



Anexo II

TABELA DE PREÇO AMIL LINCX/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE

Plano	Plano Referência PJCA	LINCX LT3 Nac PJCA	LINCX LT4 Nac PJCA
Tipo	Sem Copart.	Sem Copart.	Sem Copart.
Cód. ANS	466.034/11-0	467.741/12-2	467.740/12-4
Padrão de Acomodação	Coletivo	Individual	Individual
Abrangência Geográfica	Nacional	Nacional	Nacional
00 a 18 anos	534,44	474,56	908,79
19 a 23 anos	668,04	593,20	1.135,99
24 a 28 anos	835,06	741,51	1.419,99
29 a 33 anos	918,57	815,65	1.561,99
34 a 38 anos	964,49	856,44	1.640,09
39 a 43 anos	1060,95	942,08	1.804,10
44 a 48 anos	1326,18	1.177,61	2.255,13
49 a 53 anos	1458,80	1.295,37	2.480,65
54 a 58 anos	1823,51	1.619,22	3.100,81
59 anos ou +	3191,14	2.833,64	5.426,41

Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

Leonardo Divino Costa Guerreiro
Diretor Executivo Negócios Adesão

MARCOS MANONI
Gerente de Relacionamento

ENTIDADE:

Testemunhas:

Leonardo Lira
Gerente Executivo
CORECON - PE

Emanuela Pereira de Castro Cruz
CONSULTORA DE RELACIONAMENTO INE
CPF: 020.596.233-04

Conselho Regional de Economia
3ª Região - Pernambuco
CNPJ: 01.698.061/0001-37



Plano	Plano Referência PJCA	ONE LINCX LT3 Nac QP Copart PJCA	ONE LINCX LT4 Nac QP Copart PJCA
Tipo	Sem Copart.	Com Copart.	Com Copart.
Cód. ANS	466.034/11-0	473.489/15-1	473.483/15-1
Padrão de Acomodação	Coletivo	Individual	Individual
Abrangência Geográfica	Nacional	Nacional	Nacional
00 a 18 anos	534,44	403,37	772,48
19 a 23 anos	668,04	504,21	965,60
24 a 28 anos	835,06	630,26	1.206,99
29 a 33 anos	918,57	693,29	1.327,69
34 a 38 anos	964,49	727,95	1.394,08
39 a 43 anos	1060,95	800,74	1.533,49
44 a 48 anos	1326,18	1.000,92	1.916,85
49 a 53 anos	1458,80	1.101,01	2.108,54
54 a 58 anos	1823,51	1.376,27	2.635,68
59 anos ou +	3191,14	2.408,47	4.612,45

Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

Leonardo Divino Costa Guerreiro
Diretor Executivo Negócios Adesão

MARCOS MANCINI
Superintendente de Relacionamento

ENTIDADE:

Testemunhas:

Leonardo Lira

Leonardo Lira
Gerente Executivo
CORECON - PE

Emanuel Pereira de Castro Cruz
CONSULTORA DE RELACIONAMENTO NNE
CPF: 020.586.233-04

Paulo Roberto de Lencastre

Conselho Regional de Economia
3ª Região - Pernambuco
CNPJ: 01.698.061/0001-37



ANEXO III
TABELA DE PREÇO SUL AMÉRICA SAÚDE/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE
PERNAMBUCO

Planos	Referência Adesão Trad.10 REF QC	Exato Adesão Trad.16 F AHO QC	Exato Adesão Trad.16 F AHO QP	Clássico Adesão Trad.16 F AHO QC	Clássico Adesão Trad.16 F AHO QP	Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP	Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP	Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP	Executivo Adesão Trad.16 F AHO QP	Executivo Adesão Trad.16 F AHO QP	Executivo Adesão Trad.16 F AHO QP
Mecanismo de regulação	Sem coparticipação	Sem coparticipação	Sem coparticipação	Sem coparticipação	Sem coparticipação	Sem coparticipação	Sem coparticipação	Sem coparticipação	Sem coparticipação	Sem coparticipação	Sem coparticipação
Código ANS	466.057/11-9	476.927/16-9	476.941/16-4	476.920/16-1	476.916/16-3	476.937/16-6	476.937/16-6	476.937/16-6	476.934/16-1	476.934/16-1	476.934/16-1
Abrangência geográfica	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional
Segmentação assistencial	Referência	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria
Acomodação em internação	Coletiva	Coletiva	Individual	Coletiva	Individual	Individual	Individual	Individual	Individual	Individual	Individual
Múltiplo de reembolso de consultas médicas	1,1*	1,1*	1,1*	2,4*	2,4*	2,9*	3,4*	5,1*	6,5*	8,0*	11,0*
00 a 18 anos	405,3	268,87	293,84	332,32	363,18	439	458,57	529,46	879,01	1.054,28	1.154,23
19 a 23 anos	558,19	370,29	404,69	457,68	500,17	604,58	631,53	729,18	1.210,58	1.451,95	1.589,60
24 a 28 anos	606,3	402,22	439,56	497,13	543,29	656,7	685,96	792,03	1.314,93	1.577,11	1.726,62
29 a 33 anos	719,45	477,27	521,58	589,9	644,67	779,23	813,96	939,82	1.560,30	1.871,39	2.048,81
34 a 38 anos	784,91	520,71	569,04	643,58	703,34	850,14	888,04	1.025,33	1.702,29	2.041,69	2.235,25
39 a 43 anos	868,82	576,36	629,87	712,39	778,53	941,02	982,98	1.134,95	1.884,27	2.259,95	2.474,19
44 a 48 anos	992,81	658,61	719,76	814,05	889,61	1.075,30	1.123,24	1.296,90	2.153,15	2.582,44	2.827,26
49 a 53 anos	1.221,05	810,04	885,23	1.001,20	1.094,14	1.322,50	1.381,48	1.595,05	2.648,15	3.176,16	3.477,25
54 a 58 anos	1.520,33	1.008,58	1.102,19	1.246,58	1.362,31	1.646,66	1.720,07	1.986,00	3.297,22	3.954,63	4.329,53
59 anos ou mais	2.431,69	1.613,17	1.762,90	1.993,85	2.178,93	2.633,74	2.751,16	3.176,51	5.273,74	6.325,24	6.924,87

Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

Leonardo Divino Costa Guerreiro
 Diretor Executivo Negócios Adesão

MARCOS MANCINI
 Presidente de Relacionamento

ENTIDADE:

Paulo Roberto de Lencastre
 Conselho Regional de Economia
 3ª Região - Pernambuco
 CNPJ: 01.698.061/0001-37

Testemunhas:

Leonardo Lira
 Gerente Executivo
 CORECON - PE

Emanuela Pereira de Castro Lira
 CONSULTORA DE RELACIONAMENTO INE
 CPF: 020.586.233-04



Planos	Referência Adesão	Exato Adesão Trad.16 F AHO QC COP	Exato Adesão Trad.16 F AHO QP COP	Clássico Adesão Trad.16 F AHO QC COP	Clássico Adesão Trad.16 F AHO QP COP	Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP COP	Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP COP	Especial 100 Adesão Trad.16 F AHO QP COP	Executivo Adesão Trad.16 F AHO QP COP	Executivo Adesão Trad.16 F AHO QP COP	Executivo Adesão Trad.16 F AHO QP COP
	Trad.10 REF QC										
Mecanismo de regulação	Sem coparticipação	Coparticipação	Coparticipação	Coparticipação	Coparticipação	Coparticipação	Coparticipação	Coparticipação	Coparticipação	Coparticipação	Coparticipação
Código ANS	466.057/11-9	476.942/16-2	476.939/16-2	476.918/16-0	476.914/16-7	476.936/16-8	476.936/16-8	476.936/16-8	476.932/16-5	476.932/16-5	476.932/16-5
Abrangência geográfica	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional	Nacional
Segmentação assistencial	Referência	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria	Ambulatorial + hospitalar com obstetria
Acomodação em internação	Coletiva	Coletiva	Individual	Coletiva	Individual	Individual	Individual	Individual	Individual	Individual	Individual
Múltiplo de reembolso de consultas médicas	1,1*	1,1*	1,1*	2,4*	2,4*	2,9*	3,4*	5,1*	6,5*	8,0*	11,0*
00 a 18 anos	405,3	228,54	249,76	282,47	308,72	373,15	389,78	450,04	747,16	896,13	981,1
19 a 23 anos	558,19	314,75	343,98	389,03	425,15	513,9	536,8	619,8	1.029,00	1.234,16	1.351,17
24 a 28 anos	606,3	341,88	373,64	422,56	461,81	558,2	583,07	673,22	1.117,69	1.340,55	1.467,64
29 a 33 anos	719,45	405,68	443,36	501,41	547,97	662,37	691,88	798,85	1.326,25	1.590,70	1.741,51
34 a 38 anos	784,91	442,58	483,7	547,04	597,83	722,65	754,85	871,54	1.446,94	1.735,45	1.899,98
39 a 43 anos	868,82	489,9	535,41	605,52	661,75	799,9	835,54	964,7	1.601,62	1.920,97	2.103,09
44 a 48 anos	992,81	559,8	611,81	691,92	756,18	914,04	954,77	1.102,37	1.830,17	2.195,11	2.403,21
49 a 53 anos	1.221,05	688,5	752,47	851,01	930,03	1.124,19	1.174,28	1.355,80	2.250,92	2.699,75	2.955,71
54 a 58 anos	1.520,33	857,25	936,9	1.059,58	1.157,99	1.399,72	1.462,09	1.688,11	2.802,62	3.361,46	3.680,15
59 anos ou mais	2.431,69	1.371,13	1.498,54	1.694,74	1.852,14	2.238,77	2.338,54	2.700,04	4.482,66	5.376,48	5.886,24

Obs.: preços em reais (R\$), per capita, e tabela sujeita a reajustes legais e contratuais.

De acordo:

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

ENTIDADE:

~~Leonardo Divino Costa Guersino
Diretor Executivo Negócios Adesão~~

Testemunhas:

Leonardo Lira
Gerente Executivo
CORECON - PE

Emanuela Pereira de Castro Cruz
CONSULTORA DE RELACIONAMENTO NHE
CPF: 020.586.233-04

Conselho Regional de Economia
3ª Região - Pernambuco
CNPJ: 01.698.061/0001-37



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 7º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE E A
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A**

Pelo presente instrumento, de um lado,

► **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.698.061/0001-37, com sede na Rua do Riachuelo, 105, sala 208, Boa Vista, em Recife (PE), CEP: 50.050-400, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, e, de outro lado,

► **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.658.098/0001-18, com sede na Alameda Xingu, 512, sala 2002, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.455-030, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante designado simplesmente **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO “ANEXO II” DO 7º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO.

1.1 As Partes, neste ato, decidem retificar a Tabela de Preços UNIMED NORTE NORDESTE/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE que constou nos **Anexo II** do Convênio assinado em 01 de fevereiro de 2016, passando as mencionadas tabelas vigorar a partir de 01 de julho de 2016 da seguinte forma:

Plano	ODONTO ADESÃO NAC
Cód. ANS	471.269/14-2
Abrangência Geográfica	Nacional
Valor Individual	31,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, não alteradas pelo presente aditivo.

